



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2021

UPAE SERRA TALHADA

Recife, março de 2022

UNIDADE ANALISADA - UPAE SERRA TALHADA

A Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário** celebrou com a Secretaria de Saúde o Contrato de Gestão nº 002/2014 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Serra Talhada. Em 2021, o referido contrato esteve vigente através do 8º Termo Aditivo.

A UPAE Serra Talhada é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Está localizada na Rua Quatorze de Julho, município de Serra Talhada-PE, sendo referência para os municípios da XI Região de Saúde. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deverá oferecer consultas médicas especializadas em Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		3.968 Atendimentos/mês	600 Atendimentos /mês	600 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo e Contrato de Gestão nº 002/2014.



QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000294.000227/2021-16 – 1º Trimestre/2021
- b) SEI nº 2300000999.000121/2021-77 – 2º Trimestre/2021
- c) SEI nº 2300000999.000043/2022-91 – 3º Trimestre/2021
- d) SEI nº 2300000999.000085/2022-22 – 4º Trimestre/2021

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (Sessões de Reabilitação) realizados pela UPAE SERRA TALHADA. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 600 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês.



1.1 atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2021 atingiu o volume de **24.967** atendimentos, representando um percentual de **52,43%**, não cumprindo a meta pactuada de **47.616** atendimentos/ano.

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	47.616
Realizado	1.756	1.703	1.858	2.160	1.851	2.097	2.002	2.039	1.651	2.637	2.655	2.558	24.967
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	44,67%			51,31%			47,82%			65,94%			52,43%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2021

1.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2021 atingiu o volume de **7.534** atendimentos, representando um percentual de **104,64%**, cumprindo a meta pactuada de **7.200** atendimentos/ano.

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	532	584	794	666	516	588	759	682	551	616	551	695	7.534
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	106,11%			98,33%			110,67%			103,44%			104,64%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2021

1.3 atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2021 atingiu o volume de **9.417** atendimentos, representando um percentual de **130,79%**, cumprindo a meta pactuada de **7.200** atendimentos/ano.

Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	572	578	776	706	758	679	795	717	764	1.006	1.020	1.046	9.417
% Produção de Reabilitação (Contratado x Realizado)	107,00%			119,06%			126,44%			170,67%			130,79%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2021

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE SERRA TALHADA estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, são eles:

- a)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b)Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, além de informar o total dos usuários por município.
- c)Gerenciamento Clínico:** objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS – 2021														
UPAE SERRA TALHADA – JANEIRO A DEZEMBRO/2021														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses											STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro		dezembro
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	68,51%	68,76%	58,93%	50,50%	49,32%	39,67%	47,35%	56,45%	54,45%	25,25%	14,58%	15,25%	A Unidade entregou os relatórios no prazo atingiu o mínimo de 10%; portanto, ela cumpriu a meta em todos os meses.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	A unidade enviou as informações no prazo e não recebeu queixas, cumprindo a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2021



3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos processos SEI acima mencionados, no 1º e 2º trimestres de 2021, a Unidade manteve em funcionamento as Comissões de Controle de Infecção, Revisão de Prontuários e Ética Médica, assim como enviou as atas das reuniões mensais. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Serra Talhada também manteve em funcionamento.

Referente ao 3º e 4º trimestres de 2021, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI não informou o funcionamento das comissões e núcleos.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2021 que *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Serra Talhada, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e da Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Também foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o ano de 2021, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ¹

Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nº 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibilização das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) está prevista no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta CMA até o presente momento ainda não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes à despesa das Unidades em relação a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se as Unidades em questão apresentaram um saldo deficitário ou superavitário.

7. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2021, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Desconto – 2021:

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 1º Trimestre/2021			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 165.680,00	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)		R\$ 159.052,80	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	44,25%	45,00%	R\$ 71.573,76
fevereiro	42,92%	45,00%	R\$ 71.573,76
março	46,82%	45,00%	R\$ 71.573,76
Total			R\$ 214.721,28

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 2º Trimestre/2021			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 497.040,00	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)		R\$ 477.158,40	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º tri/2021	51,31%	45,00%	R\$ 214.721,28
Total			R\$ 214.721,28

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 3º Trimestre/2021			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 165.680,00	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)		R\$ 477.158,40	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º tri	47,82%	45,00%	R\$ 214.721,28
Total			R\$ 214.721,28

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 4º Trimestre/2021			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 165.680,00	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)		R\$ 477.158,40	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º tri	63,94%	30,00%	R\$ 143.147,52
Total			R\$ 143.147,52

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2021

Para o 1º trimestre/2021, a Unidade apresentou as justificativas pelos Ofícios nº 02/2021, 04/2021 e 07/2021, que foram acatadas através dos Pareceres Técnicos nº 058/2021, 059/2021 e 060/2021, não efetuando o desconto informado.

No 2º trimestre/2021, houve a apresentação de justificativa pela UPAE Serra Talhada, pois enviou as mesmas pelos Ofícios nº 24/2021, 25/2021 e 26/2021, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas.



No 3º trimestre/2021, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nº 27/2021, 28/2021 e 29/2021, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas.

Já no 4º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 30/2021, 31/2021 e 03/2022, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014 – UPAE SERRA TALHADA**:

1. Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas, mencionado nesse Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.



Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES



3.12. UPAE SERRA TALHADA

3.12.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - CUSTEIO

O Contrato de Gestão nº 002/2014 (UPAE Serra Talhada) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 828.400,00**, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%).

O recebimento da parte variável depende do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:

Tabela 01. Repasse de Gestão – Custeio

Serra		Janeiro a Dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	828.400,00
Recurso fixo	70%	R\$	579.880,00
Recurso variável	30%	R\$	248.520,00
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	165.680,00
Consultas Médicas	96%	R\$	159.052,80
Consultas não Médicas	2%	R\$	3.313,60
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	3.313,60
Repasse Qualidade	10%	R\$	82.840,00
Atenção ao Usuário	50%	R\$	41.420,00
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	20.710,00
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	20.710,00

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 132/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 10.229.222,84**, conforme informações mostradas abaixo:



Tabela 02. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano (Custeio)

<i>Serra Talhada</i>	janeiro/21	fevereiro/21	março/21	abril/21	maio/21	junho/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	4.970.400,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Plano de Investimento Autorizado pela SES							
Rendimento de Aplicações Financeiras	7.713,73	7.022,82	10.436,42	12.220,21	16.403,40	18.948,88	72.745,46
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	836.113,73	835.422,82	838.836,42	840.620,21	844.803,40	847.348,88	5.043.145,46

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

<i>Serra Talhada</i>	julho/21	agosto/21	setembro/21	outubro/21	novembro/21	dezembro/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	4.970.400,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Plano de Investimento Autorizado pela SES						15.112,15	15.112,15
Rendimento de Aplicações Financeiras	21.886,76	27.450,14	28.305,48	31.244,44	39.447,55	52.230,86	200.565,23
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	850.286,76	855.850,14	856.705,48	859.644,44	867.847,55	895.743,01	5.186.077,38

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 132/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Conforme informações presentes no Informativo nº 132/2022, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **66,31%** em relação à média do repasse mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Com relação ao repasse de custeio, o Informativo nº 132/2022 também relata que a Unidade em questão apresentou um **saldo superavitário** total no final do exercício de 2021 de **R\$ 1.895.245,97**, conforme informações mostradas abaixo:

Tabela 03. Comparativo - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
7	jan./21	836.113,73	654.268,90	R\$ 692.815,70	181.844,83
7	fev./21	835.422,82	676.176,00		159.246,82
7	mar./21	838.836,42	687.290,45		151.545,97
8	abr./21	840.620,21	721.795,45		118.824,76
8	mai./21	844.803,40	695.915,61		148.887,79
8	jun./21	847.348,88	721.447,78		125.901,10
8	jul./21	850.286,76	678.597,91	696.180,45	171.688,85
8	ago./21	855.850,14	676.331,26		179.518,88
8	set./21	856.705,48	681.898,46		174.807,02
8	out./21	859.644,44	716.678,38		142.966,06
8	nov./21	867.847,55	688.177,33		179.670,22
8	dez./21	895.743,01	735.399,34		160.343,67
				0,49%	

SEMESTRE ANTERIOR R\$ 886.251,27
SEMESTRE ATUAL R\$ 1.008.994,70

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 132/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25



3.12.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS - CUSTEIO

Quanto à prestação de contas, o documento acima mencionado declara em sua conclusão o que segue:

“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informamos que as análises dos meses de abril a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março”.

3.12.3 ERRATA

- Tópico “COMISSÕES E NÚCLEOS”

Onde se lê: Conforme análise dos processos SEI acima mencionados, no 1º e 2º trimestres de 2021, a Unidade manteve em funcionamento as Comissões de Controle de Infecção, Revisão de Prontuários e Ética Médica, assim como enviou as atas das reuniões mensais.

Leia-se: Conforme análise dos processos SEI acima mencionados, no 1º e 2º trimestres de 2021, a Unidade manteve em funcionamento as Comissões de Controle de Infecção e Revisão de Prontuários, assim como enviou as atas das reuniões mensais. Quanto à Comissão de Ética, os Pareceres CTAI informaram que a Unidade se enquadra no previsto na Resolução CFM nº 2.152/2016, da obrigatoriedade da comissão a partir de 30 médicos na unidade.